



OF. GP. Nº 188/2025

São Jerônimo, 06 de junho de 2025

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 085/2025, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para a contratação temporária de novos cargos para a Secretária de Assistência Social.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

A renovação das Leis nº 4.326/2024 e nº 4.365/2024 se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Abrigo Municipal Nélcio Steigleder, assegurando a manutenção dos contratos da servente e do motorista.

A atuação desses profissionais é fundamental para o pleno funcionamento da instituição. O motorista é responsável por assegurar a mobilidade segura de residentes, servidores e materiais, especialmente em deslocamentos para consultas médicas, compras e outras demandas logísticas. Por sua vez, a servente é indispensável para a manutenção da limpeza e organização do ambiente, promovendo condições adequadas de higiene, saúde e acolhimento.

Considerando que o Abrigo opera 24 horas por dia, sete dias por semana, e que possui grande responsabilidade no atendimento e cuidado dos abrigados, torna-se imprescindível a continuidade desses vínculos profissionais.

Registramos que conforme o mês de março de 2025, o comprometimento com despesas de pessoal está em 46,30% da RCL, dentro da normalidade.

Além disso, a renovação dos contratos não impactará esse índice, uma vez que não se trata de novas admissões, mas da prorrogação de vínculos já existentes.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME ORDINÁRIO tendo em vista as justificativas acima exposta.

Atenciosamente,

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 085, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS
PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social:

CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Servente	01 (um)	2º ano do Ensino Fundamental	30h	R\$ 1.176,41 + insalubridade
Motorista	01 (um)	4º ano do ensino fundamental	30h	R\$ 1.779,78 + insalubridade

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.



Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2019 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA - SME

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal



Memorando nº 43/2025	ASSUNTO: Informativo sobre vigência de contratos de profissionais contratados via leis autorizativas e possibilidade de novas contratações
Data: 05/06/2025	PARA: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prezados,

Venho por meio deste informar que os profissionais contratados através da Lei **Autorizativa nº 4326/2024**, alterada pela Lei nº 4361/2024, bem como pela Lei Municipal nº 4365/2024, estão com seus prazos de vigência previstos conforme as tabelas abaixo:

- ✓ Lei nº 4326/2024 de 09/04/2024 e Lei nº 4361/2024 (01 motorista):
- ✓ Lei nº 4365/2024 de 27/06/2024 (01 servente):

A Secretaria manifesta interesse em realizar novas contratações para garantir a continuidade na prestação dos serviços, conforme a necessidade do setor.

Justificativa para a contratação de motorista para o Abrigo Municipal Nélio Steigleder - Prefeitura Municipal de São Jerônimo

A contratação de um motorista para o Abrigo Municipal Nélio Steigleder é essencial para garantir a mobilidade eficiente e segura dos residentes, funcionários e materiais necessários às atividades do abrigo. Diante da frequência de deslocamentos para consultas médicas, compras e atividades externas, contar com um profissional qualificado assegura pontualidade, segurança e maior comodidade para todos envolvidos.

Além disso, essa contratação contribui para a agilidade na realização das tarefas diárias, promovendo um ambiente mais organizado e acolhedor para os residentes. Assim, essa medida reforça o compromisso da administração municipal em oferecer um serviço de qualidade, promovendo o bem-estar e a dignidade dos usuários do abrigo.



Justificativa para a contratação de uma servente para o Abrigo Municipal
Nélio Steigleder – Prefeitura Municipal de São Jerônimo

A contratação de uma servente para o Abrigo Municipal Nélio Steigleder é imprescindível para assegurar a manutenção da higiene, conservação e organização do ambiente, fatores essenciais para o bem-estar e a saúde dos residentes, colaboradores e visitantes.

A presença de uma profissional dedicada às atividades de limpeza e conservação contribui para a criação de um espaço mais seguro, acolhedor e adequado às necessidades dos usuários do abrigo.

Dessa forma, reforça-se o compromisso da administração municipal em oferecer um serviço de qualidade, promovendo condições dignas e adequadas para todos os que dependem do abrigo.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Documento assinado digitalmente
 **RAFAELLA RAZEK CUNHA**
Data: 05/06/2025 13:37:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafaella Razek Cunha
Secretária de Assistência Social

Remuneração								
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total
Servente	R\$ 1.176,41	1	R\$ 1.176,41	R\$ 7.058,46	R\$ 588,21	R\$ 588,21	R\$ 196,05	R\$ 8.430,92
Insalubridade	R\$ 303,60	1	R\$ 303,60	R\$ 1.821,60	R\$ 151,80	R\$ 151,80	R\$ 50,59	R\$ 2.175,79
								R\$ 10.606,71
Encargos								
								Total Ano
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13º Sal.	Férias		INSS 12%
Servente	R\$ 1.176,41	1	R\$ 141,17	R\$ 847,02	R\$ 70,58	R\$ 123,52		R\$ 1.041,12
Insalubridade	R\$ 303,60	1	R\$ 18,22	R\$ 109,30	R\$ 18,22	R\$ 31,88		R\$ 159,39
TOTAL ENCARGOS								R\$ 1.200,51

São Jerônimo, 06 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEAGGIORE
 Data: 06/06/2025 10:00:22-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Remuneração								
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total
Motorista	R\$ 1.779,78	1	R\$ 1.779,78	R\$ 10.678,68	R\$ 1.631,47	R\$ 1.631,47	R\$ 543,77	R\$ 14.485,38
Insalubridade	R\$ 303,60	1	R\$ 303,60	R\$ 1.821,60	R\$ 278,30	R\$ 278,30	R\$ 92,76	R\$ 2.470,96
			R\$ 2.083,38	R\$ 12.500,28	R\$ 1.909,77	R\$ 1.909,77	R\$ 636,52	R\$ 16.956,33
Encargos								
								Total Ano
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13º Sal.	Férias		INSS 21%
Motorista	R\$ 1.779,78	1	R\$ 160,18	R\$ 961,08	R\$ 146,83	R\$ 342,61		R\$ 1.450,52
Insalubridade	R\$ 303,60	1	R\$ 27,32	R\$ 163,94	R\$ 25,05	R\$ 25,05		R\$ 214,04
TOTAL ENCARGOS								R\$ 1.664,56

São Jerônimo, 06 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE

Data: 06/06/2025 10:00:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Seleção: Entidade: C, Poder: Executivo, Período: Abril/2023 a Março/2024

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2023

CONTAS DE DESPESA		
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.576.458,15
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	-2.218.515,55
3.1.90.01.06.00.00.00	13 SALARIO APOSENTADOS PESSOAL CIVIL	-242.332,15
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES PESSOAL CIVIL	-535.469,01
3.1.90.03.03.00.00.00	13 SALARIO PESSOAL CIVIL PENS.S	-56.433,71
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	-492.382,84
TOTAL CONTAS DE DESPESA		31.031.324,89
DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		
604 / 3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	-57.927,52
TOTAL DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		-57.927,52
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.122,24
TOTAL RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		19.122,24
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL DO EXERCÍCIO 2023		30.992.519,61

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024

CONTAS DE DESPESA		
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.581.127,77
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	-784.934,45
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES PESSOAL CIVIL	-180.208,10
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	-107.936,74
TOTAL CONTAS DE DESPESA		8.508.048,48
DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		
604 / 3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	-64.054,02
604 / 3.1.90.11.04.00.00.00	ADICIONAL NOTURNO	-100,90
604 / 3.1.90.11.43.00.00.00	13. SALARIO	-235,33
604 / 3.1.90.11.44.00.00.00	FERIAS ABONO PECUNIARIO	-1.882,48
604 / 3.1.90.11.45.00.00.00	FERIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	-12.980,76
604 / 3.1.90.11.46.00.00.00	FERIAS PAGAMENTO ANTECIPADO	-6.536,15
604 / 3.1.90.11.50.00.00.00	SALÁRIO MATERNIDADE PESSOAL ATIVO	-1.506,13
604 / 3.1.90.11.99.01.00.00	Piso dos Agentes Comunitários de Saúde	-94.135,15
604 / 3.1.90.11.99.02.00.00	Piso dos Agentes de Combate a Endemias	-29.154,89
TOTAL DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		-210.585,81
DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total)		
6.0.5 / 3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	-16.510,68
6.0.5 / 3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	-33.021,67

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total)		
6.0.5 ./ .31.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	-33.021,67
TOTAL DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total)		-49.532,35
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL DO EXERCÍCIO 2024		8.247.930,32
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		39.240.449,93

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Valor
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)		86.838.047,04
(-) Deduções prevista no art. 166 da CF		1.324.722,82
(-) Deduções por Fonte de Recurso		765.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA		84.748.324,22

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	39.240.449,93	46,30
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %